

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA 137/2021

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, o servidor público municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, ocupante do cargo de GARI I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 227875, de 17/08/2021, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 138/2021

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS II A 03 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei

Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 231010, de 01/09/2021, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17059/2021

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 6.588,00 (seis mil, seiscientos e cinquenta e seis reais) referente a 09 (nove) inscrições no curso “Curso Prático de Elaboração de Custos dos Serviços Terceirizados” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 17059/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Setembro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.